

Parâmetros: CPF / CNPJ: 35.236.131/0001-57. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR - Esfera Federal

Código de Validação: NDY0NmEyZjdlOGM1YzQ5NTc3ZDM0ZTMzY2YxNjE4OGFiYzUyYjk4MWZjYjI0ZTM3MDBkMzBkMmQyZWE0ODU4Nw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Resultado de consulta consolidada

Consultado: **GGV COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **35236131000157**

Data consulta: 10/08/2026 12:46:06

Não é possível a emissão da certidão Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

| Certidão                                                                          | Bases de dados consultadas                        | Situação                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------|
| Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) | CEPIM                                             | Nada consta.                       |
| Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) | CNEP NOVO                                         | Nada consta.                       |
| Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) | CEIS novo                                         | <a href="#">Link para a sanção</a> |
| Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) | CGU-PJ                                            | Nada consta.                       |
| Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) | Certidão negativa correcional Ente Privado (ePAD) | Nada consta.                       |



30/06/2026

0097994904

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 2436724****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/06/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**GGV COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 35.236.131/0001-57, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de junho de 2026.

**PEDIDO Nº:****0097994904**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 1923799**

**FOLHA: 1 / 1**

**CERTIDÃO CÍVEL Nº: 1923799**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS** que, pesquisando os registros de distribuições de AÇÕES CÍVEIS EM GERAL no sistema eproc, verificamos **NADA CONSTAR** em nome de:

**NOME: GGV COMERCIAL LTDA**  
Raiz do CNPJ: 35.236.131  
País endereço da sede : BRASIL  
Estado endereço da sede : SÃO PAULO  
Município endereço da sede : SÃO PAULO  
Endereço da sede : AV. GUILHERME COTCHING, 587  
**Finalidade: LICITACAO**

Certidão emitida às 09:14 de 15/07/2026.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarca/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados do pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

Necessário complementar com a certidão de distribuição Cível em Geral – SAJ SGC.





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 35.236.131

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 83510933

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 30/07/2026 09:09:37

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 35.236.131/0001-57

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26070496532-00

Data e hora da emissão 06/07/2026 10:22:15

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GGV COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ: 35.236.131/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:20:40 do dia 23/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2026.

Código de controle da certidão: **16AD.892E.A433.B234**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Número do Contribuinte:** 35.236.131/  
**Nome do Contribuinte:** GGV COMERCIAL LTDA

Não consta imóvel cadastrado em nome de: GGV COMERCIAL LTDA - CPF/CNPJ Raiz: 35.236.131/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.  
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.  
Certidão emitida às 17:00:16 horas do dia 09/04/2026 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 935F8AC4

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.





# PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

**Certidão Número:** 1301747 - 2026

**CPF/CNPJ Raiz:** 35.236.131/

**Contribuinte:** GGV COMERCIAL LTDA

**Liberação:** 22/06/2026

**Validade:** 19/12/2026

**Tributos Abrangidos:**

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 6.425.514-0- Início atv :18/10/2019 (AV GUILHERME COTCHING, 587 - CEP: 02113-011 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:40:47 horas do dia 06/07/2026 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 30C81A07

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

| EMPRESA                              |                                        |                                    |                                     |                                         |                        |                                             |  |
|--------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------|--|
| NIRE<br>35630452121                  | REGISTRO                               | DATA DA CONSTITUIÇÃO<br>18/10/2019 | INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>16/10/2019 | PRAZO DE DURAÇÃO<br>PRAZO INDETERMINADO |                        |                                             |  |
| NOME COMERCIAL<br>GGV COMERCIAL LTDA |                                        |                                    |                                     |                                         |                        |                                             |  |
| TÍTULO DE ESTABELECIMENTO            |                                        |                                    |                                     |                                         |                        | TIPO JURÍDICO<br>LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.) |  |
| C.N.P.J.<br>35.236.131/0001-57       | ENDEREÇO<br>AVENIDA GUILHERME COTCHING |                                    |                                     | NÚMERO<br>587                           | COMPLEMENTO<br>2 ANDAR |                                             |  |
| BAIRRO<br>VILA MARIA                 | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO                 |                                    | UF<br>SP                            | CEP<br>02113-011                        | MOEDA<br>R\$           | VALOR CAPITAL<br>100.000,00                 |  |

| OBJETO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS<br>COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS<br>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS<br>EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES |

| SÓCIO E ADMINISTRADOR             |                                |  |              |                  |                                |
|-----------------------------------|--------------------------------|--|--------------|------------------|--------------------------------|
| NOME<br>GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ |                                |  |              |                  |                                |
| ENDEREÇO<br>RUA CAPITAO ALCOOCK   |                                |  | NÚMERO<br>39 | COMPLEMENTO      |                                |
| BAIRRO<br>JARDIM BRASIL (ZONA     | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO         |  | UF<br>SP     | CEP<br>02234-010 | RG<br>374717771                |
| CPF<br>513.003.838-01             | CARGO<br>SÓCIO E ADMINISTRADOR |  |              |                  | QUANTIDADE COTAS<br>100.000,00 |

| ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO                                                                                                                   |                        |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--|
| DATA<br>21/11/2023                                                                                                                           | NÚMERO<br>445.836/23-4 |  |
| ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA GUILHERME COTCHING, 587, 2 ANDAR, VILA MARIA, SAO PAULO - SP, CEP 02113-011. , DATADA DE: 01/11/2023. |                        |  |
| CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.                                                                                                           |                        |  |

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35630452121  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/08/2026



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 297193057, segunda-feira, 3 de agosto de 2026 às 09:59:44.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GGV COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.236.131/0001-57

Certidão nº: 12650042/2026

Expedição: 27/02/2026, às 15:27:49

Validade: 26/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GGV COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.236.131/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

QR Code



Verifique a autenticidade da Carteira de Identidade Nacional lendo o QR code com o aplicativo Carteira Identidade Nacional.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO FEDERAL

Estado de São Paulo

Secretaria de Segurança Pública

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome / Name

GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

51300383801

Data de Nascimento / Date of Birth

01/09/1999

Naturalidade / Place of Birth

S.PAULO/SP

Sexo / Sex

M

Nacionalidade / Nationality

BRA

Data de Validade / Date of Expiry

04/06/2036

*Gustavo Martinez*

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Filiação / Filiation

MIRIAM MONTEIRO MARTINEZ

MARIO CESAR MOYA MARTINEZ

Órgão Expedidor / Card Issuer

IIRGD -SP

Local / Place of Issue

SÃO PAULO

Data de Emissão / Issue Date

04/06/2026

*Paulo*

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

IDBRA513003838751300383801<<<0  
9909014M3606045BRA<<<<<<<<<<8  
MONTEIRO<MARTINEZ<<GUSTAVO<<<<

|                                       |                |                                                                                                                    |  |
|---------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Título de eleitor                     |                | Tipo sanguíneo/ Fator RH                                                                                           |  |
| Estado civil<br>Solteiro(a)           |                | Doador de Órgãos<br>NÃO                                                                                            |  |
| Assinatura<br><i>Gustavo Martinez</i> |                | Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio<br>000000000 SÃO PAULO - SP BELA VISTA<br>CN:LV.A326/FLS.256 /Nº03211 |  |
| CNH<br>07001032414                    | Categoria<br>B | PIS / PASEP                                                                                                        |  |
| NIS                                   | NIT            | Carteira de trabalho                                                                                               |  |
| DNI                                   |                | CNS                                                                                                                |  |
| Observação de Saúde                   |                |                                                                                                                    |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               |                                                     |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                               |                                                     |                        |
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                               |                                                     |                        |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                               |                                                     |                        |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>35.236.131/0001-57<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                               | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               | DATA DE ABERTURA<br>18/10/2019                      |                        |
| NOME EMPRESARIAL<br>GGV COMERCIAL LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                               |                                                     |                        |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>GGV COMERCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                               | PORTE<br>ME                                         |                        |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                               |                                                     |                        |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados<br>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes<br>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico<br>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral<br>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho<br>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria<br>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos<br>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios<br>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório<br>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente<br>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente |                               |                                                     |                        |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                               |                                                     |                        |
| LOGRADOURO<br>AV GUILHERME COTCHING                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                               | NÚMERO<br>587                                       | COMPLEMENTO<br>ANDAR 2 |
| CEP<br>02.113-011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | BAIRRO/DISTRITO<br>VILA MARIA | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO                              | UF<br>SP               |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>GGV@TERRA.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                               | TELEFONE<br>(11) 2934-2256                          |                        |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                               |                                                     |                        |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                               | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>18/10/2019            |                        |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                               |                                                     |                        |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                               | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                        |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/08/2026 às 10:01:27 (data e hora de Brasília).



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

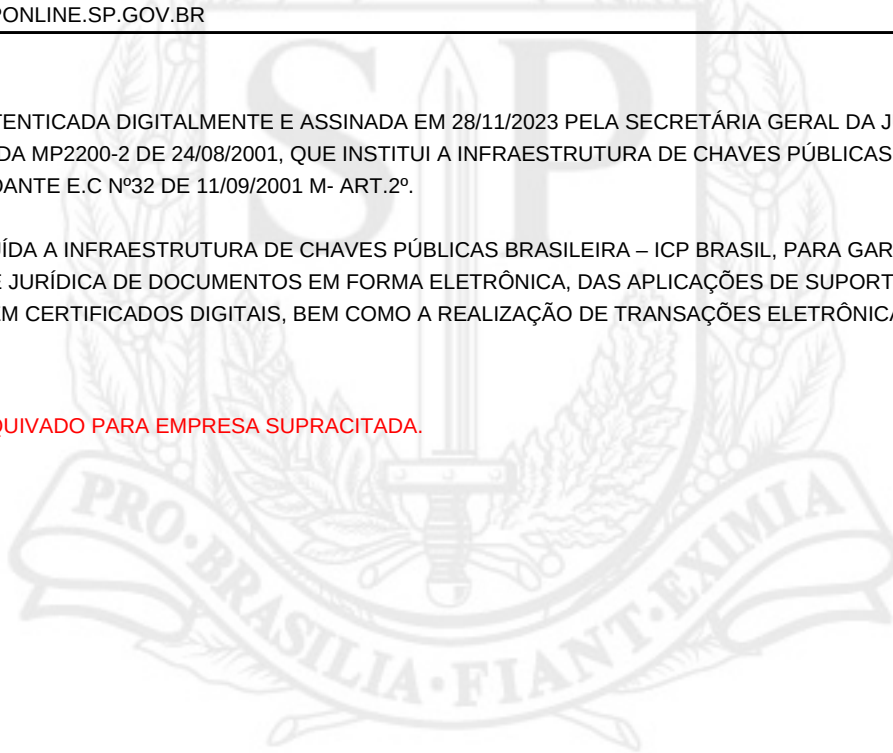
| DADOS DA EMPRESA                       |                            |                                             |                                    |
|----------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>GGV COMERCIAL LTDA |                            | TIPO JURÍDICO<br>LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.) |                                    |
| NIRE<br>35630452121                    | CNPJ<br>35.236.131/0001-57 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO<br>445.836/23-4      | DATA DO ARQUIVAMENTO<br>21/11/2023 |

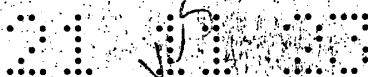
| DADOS DA CERTIDÃO                                                                                                                                                                            |                               |                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO<br>28/11/2023                                                                                                                                                              | HORA DE EXPEDIÇÃO<br>18:39:50 | CÓDIGO DE CONTROLE<br>225740326 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR</a> |                               |                                 |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 28/11/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





## CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
032975835-7



## DADOS CADASTRAIS

ATO

Alteração de Endereço; Consolidação da Matriz;

NOME EMPRESARIAL

GGV COMERCIAL LTDA

PORTE

ME

LOGRADOURO

Avenida Guilherme Cotching

NÚMERO

587

COMPLEMENTO

2 andar

CEP

02113-011

JUCESP -

GUICHÊ

MUNICÍPIO

São Paulo

UF

SP

TELEFONE

EMAIL

NÚMERO EXIGÊNCIA (S)

1

CNPJ - SEDE

35.236.131/0001-57

NIRE - SEDE

3563045212-1



16 NOV

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA

NOME: GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ (Administrador)

VALORES RECOLHIDOS

DARE: R\$ ,00

SEQ. DOC.

1/1 PROTOC

ASSINATURA:

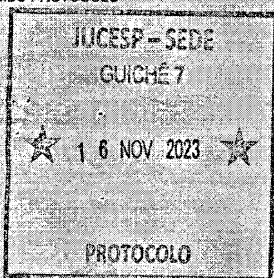
DATA: 01/11/2023

DARF: R\$ ,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

## PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

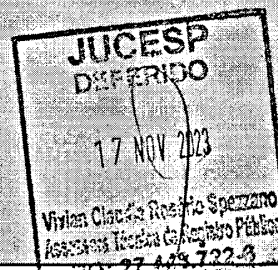
CARIMBO PROTOCOLO



CARIMBO DISTRIBUIÇÃO



CARIMBO ANÁLISE



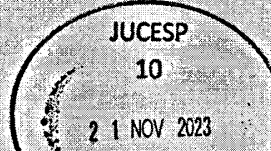
ANEXOS:

- |                                              |                                                   |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> DBE      | <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais      |
| <input type="checkbox"/> Procuração          | <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação       |
| <input type="checkbox"/> Alvará Judicial     | <input type="checkbox"/> Jornal                   |
| <input type="checkbox"/> Formal de Partilha  | <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação |
| <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial | <input type="checkbox"/> Certidão                 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Outros   |                                                   |

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO - CARIMBO

OBSERVAÇÕES:



JUCESP



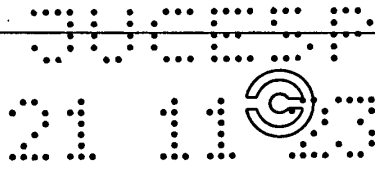
GGV  
COMERCIAL

Verificação (CNAE) Comércio de Combustíveis  
Verificação de Aparentamento na Ficha Cadastral  
Verificação sem Cadastro  
Verificação com Cadastro  
Recatizar Pesquisa de Nome Empresarial  
Vício Protocolo

Gerência de Guarda e Distribuição

SETORES DE CONTROLO  
(ATIVIDADES)

- ☒ TRIAR GGV  
☒ DEFERIR DBE GGV  
☒ ETIQUETAR GGV  
☒ PERFURAR GGV  
☒ SEPARAR VIA GGV



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

## Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado segunda-feira, 13 de novembro de 2023 às 14:02 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

### capa\_requerimento638354642567300362 - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

68ded83c57827325e29ffff9550f13225677c28f2e3d25a1364362eb60a1a547

- ☒ Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- ☒ Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

### Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

### Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso  
**D Z D U F H G P K U**

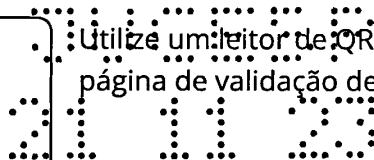
1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.



**capa\_requerimento638354642567300362.pdf**

Documento número #00abd039-df99-488d-8cd3-436ae466f08f

Hash do documento original (SHA256): a9a3e7dae60495ea515c74568ef9631f6a28f4596e060c028582005ad14d97ee

## Assinaturas

**GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ**

CPF: 513.003.838-01

Assinou em 13 nov 2023 às 13:01:00

## Log

- 13 nov 2023, 09:25:21 Operador com email jccrema@icloud.com na Conta 460adc74-ab47-4583-bcb6-991924470f89 criou este documento número 00abd039-df99-488d-8cd3-436ae466f08f. Data limite para assinatura do documento: 13 de dezembro de 2023 (09:25). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 nov 2023, 09:26:42 Operador com email jccrema@icloud.com na Conta 460adc74-ab47-4583-bcb6-991924470f89 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 13 de dezembro de 2023 (09:25).
- 13 nov 2023, 09:26:42 Operador com email jccrema@icloud.com na Conta 460adc74-ab47-4583-bcb6-991924470f89 adicionou à Lista de Assinatura: martinez.ggv@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ e CPF 513.003.838-01.
- 13 nov 2023, 13:01:00 GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail martinez.ggv@gmail.com. CPF informado: 513.003.838-01. IP: 179.247.248.210. Componente de assinatura versão 1.658.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 nov 2023, 13:01:00 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 00abd039-df99-488d-8cd3-436ae466f08f.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 00abd039-df99-488d-8cd3-436ae466f08f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

JUCESP  
21 11 23

SEDE

7

2023



**SEGUNDO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE**  
**CONTRATO SOCIAL**

**GGV COMERCIAL LTDA**

**NIRE: 35.630.452.121**

**CNPJ: 35.236.131/0001-57**

Visto  
Contendo  
RG: 27.443.722-8

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração e Consolidação de Contrato social:

**GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo na Rua Capitão Alcock, N. 39, no Jardim Brasil, CEP 02234-010 - São Paulo - SP, portador da cédula de identidade RG.No. 37.471.777-1 SSP - SP e do CPF (MF) No. 513.003.838-01,

Sócio único da sociedade empresária de forma limitada que gira nesta praça sob a denominação social de "**GGV COMERCIAL LTDA**", com sua sede na Praça Comandante Eduardo de Oliveira, No. 279 - Parque Edu Chaves - CEP: 02233-060 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o No. 35.236.131/0001-57, com o contrato social devidamente registrado na MM Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o 35.630.452.121 em sessão de 18/10/2019, e última alteração contratual registrada sob o No. 294.519/20-8 em sessão de 25.08.2020, resolve:

**CLAÚSULA 1ª.** - Resolve o sócio único alterar o endereço de sua sede social da **Praça Comandante Eduardo de Oliveira, No. 279 - Parque Edu Chaves - CEP: 02233-060 - São Paulo - SP** para a **"AVENIDA GUILHERME COTCHING, No. 587 - 2º. ANDAR, NA VILA MARIA, CEP: 02113-011 - SÃO PAULO - SP"**.

1



GM

Clicksign 8e99426a-4133-43d8-845b-db3eea3f65c6

JUCESP  
21 11 23



**CLÁUSULA 2ª.** - Em virtude de diversas alterações contratuais ocorridas e de acordo com o "NOVO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO", resolvem os sócios de comum acordo entre si, consolidando-o e dando nova redação às suas cláusulas e condições, para maior facilidade de compreensão e manuseio, passando, portanto, o referido Contrato Social a vigorar a partir desta data, com as seguintes cláusulas e condições:

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA 1ª. – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL** - A empresa terá o seguinte nome empresarial "GGV COMERCIAL LTDA".

**CLÁUSULA 2ª. - DA SEDE SOCIAL E FORO** - A empresa será estabelecida a "AVENIDA GUILHERME COTCHING, No. 587 – 2º. ANDAR, NA VILA MARIA, CEP: 02113-011 - SÃO PAULO – SP".

**CLÁUSULA 3ª. - DO OBJETIVO SOCIAL** - A empresa terá por objetivo social o ramo de "COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS, MATERIAIS EM METAL DURO, MATERIAIS DE SEGURANÇA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, VIDROS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAGENS, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES, MATERIAIS DE LIMPEZA, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA COZINHAS E ESCRITÓRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PEÇAS ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, PNEUMÁTICAS E MADEIRAS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, MATERIAIS DE PAPELARIA, VEÍCULOS AUTOMOTORES, TRICICLOS, MATERIAIS PARA CINE, FOTO, VÍDEO, SOM, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE CAMA, MESA E BANHO, COLCHÕES, ARTIGOS ESORTIVOS, ALGEMAS, PRODUTOS QUÍMICOS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, ESTRUTURAS METÁLICAS, TELEFONIA, GERADORES, MATERIAS DE SOLDA, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DE PISCINA E CONSTRUÇÃO CIVIL, AUDIOVISUAL, MULTIMÍDIA E

2



GM

Clicksign 8e99426a-4133-43d8-845b-db3eea3f65c6



JUCESP  
21 11 20



**MADEIRA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, INFORMÁTICA E SEGURANÇA.**

**CLÁUSULA 4ª. - DO CAPITAL SOCIAL** - O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, da seguinte forma:

| Sócio                            | %          | Nº de quotas   | Valor em R\$      |
|----------------------------------|------------|----------------|-------------------|
| <b>GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ</b> | 100        | <b>100.000</b> | <b>100.000,00</b> |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>100</b> | <b>100.000</b> | <b>100.000,00</b> |

**Parágrafo Único** – A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, e solidariamente pela integralização do capital social, conforme o **CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO**.

**CLÁUSULA 5ª.** - A empresa iniciou suas atividades em 18 de Outubro de 2.019 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA 6ª. - DA ADMINISTRAÇÃO** - A administração e assinatura em todos os negócios da empresa será exercida única e exclusivamente pelo sócio único **GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ**.

**CLÁUSULA 7ª. - DO PRÓ-LABORE** - A título de pró-labore, somente o sócio único **GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ** terá direito a uma retirada mensal.

**CLÁUSULA 8ª. – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DO BALANÇO** - Os lucros auferidos, ou os prejuízos verificados pelo Balanço Geral, que será levantado no dia 31 de dezembro, no término de cada exercício social, serão distribuídos, ou suportados pelo sócio único.

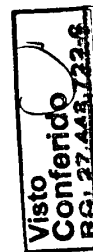
3



GM

Clicksign 8e99426a-4133-43d8-845b-db3eea3f65c6

JUCESP  
21 11 2023



**CLÁUSULA 9ª. - DOS CASOS OMISSOS** - Os casos omissos do presente Contrato Social, serão regidos pelas disposições constantes no Código Civil Brasileiro e por outras disposições legais vigentes.

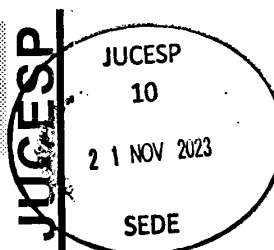
**CLÁUSULA 10ª. - DO FORO** - Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA 11ª. - DO DESIMPEDIMENTO DO SÓCIO ÚNICO** – O sócio único declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estar de acordo, firma o presente Instrumento de Alteração e Consolidação de Contrato Social, em 03 (três) vias de igual forma e teor, sendo o mesmo, em seguida encaminhado a Junta Comercial do Estado de São Paulo para as devidas anotações.

São Paulo, 01 de Novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
- GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ -



4

GM

Clicksign 8e99426a-4133-43d8-845b-db3eea3f65c6

GGV 01 11 2023.doc

21 11 23

Documento número #8e99426a-4133-43d8-845b-db3eea3f65c6

Hash do documento original (SHA256): 0c12c798f9957494a460a11770e442ba45509bc7a9fe7d51c79d2eb9bbd3fa34

## Assinaturas

 **GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ**

CPF: 513.003.838-01

Assinou em 13 nov 2023 às 16:21:08

## Log

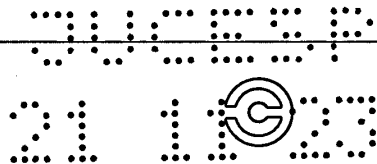
- 13 nov 2023, 16:18:28 Operador com email jccrema@icloud.com na Conta 460adc74-ab47-4583-bcb6-991924470f89 criou este documento número 8e99426a-4133-43d8-845b-db3eea3f65c6. Data limite para assinatura do documento: 13 de dezembro de 2023 (16:18). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 nov 2023, 16:19:20 Operador com email jccrema@icloud.com na Conta 460adc74-ab47-4583-bcb6-991924470f89 adicionou à Lista de Assinatura: martinez.ggv@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ e CPF 513.003.838-01.
- 13 nov 2023, 16:19:20 Operador com email jccrema@icloud.com na Conta 460adc74-ab47-4583-bcb6-991924470f89 adicionou o signatário martinez.ggv@gmail.com para rubricar todas as páginas.
- 13 nov 2023, 16:21:08 GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail martinez.ggv@gmail.com. CPF informado: 513.003.838-01. Rubricou todas as páginas. IP: 179.247.248.210. Componente de assinatura versão 1.659.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 nov 2023, 16:21:08 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8e99426a-4133-43d8-845b-db3eea3f65c6.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8e99426a-4133-43d8-845b-db3eea3f65c6, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

## Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado segunda-feira, 13 de novembro de 2023 às 16:26 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

### GGV 01 11 2023.doc - Clicksign (1).pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

e241527fc3d07f40ce6ea33eda1741779ab0bec4e915b97f9ce7f032382e44dd

✓ Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.

✓ Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

### Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

### Para acessar o documento através de senha:

**Senha de acesso**  
**S X A U V D M Y J M**

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.



## Declaração

Eu, GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ, portador da Cédula de Identidade nº 37.471.777-1, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 513.003.838-01, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GGV COMERCIAL LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Guilherme Botchिंग, 587, 2o. Andar, Vila Maria, SP, São Paulo, CEP 02113-011, para exercer suas atividades regularmente **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada pelo representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ

RG: 37.471.777-1

GGV COMERCIAL LTDA



21 11 23

## DEC GGV.pdf

Documento número #f96ac983-337b-4296-a949-8ebe50110017

Hash do documento original (SHA256): 39aac0585ea86efb55a669c294a98fc69c68dde069ecdffa13a5e5a635f58b6b

## Assinaturas

**GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ**

CPF: 513.003.838-01

Assinou em 01 nov 2023 às 15:01:57

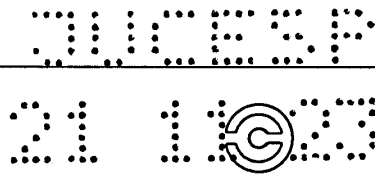
## Log

- 01 nov 2023, 09:44:22 Operador com email jccrema@icloud.com na Conta 460adc74-ab47-4583-bcb6-991924470f89 criou este documento número f96ac983-337b-4296-a949-8ebe50110017. Data limite para assinatura do documento: 01 de dezembro de 2023 (09:44). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 01 nov 2023, 09:48:36 Operador com email jccrema@icloud.com na Conta 460adc74-ab47-4583-bcb6-991924470f89 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 01 de dezembro de 2023 (09:44).
- 01 nov 2023, 09:48:36 Operador com email jccrema@icloud.com na Conta 460adc74-ab47-4583-bcb6-991924470f89 adicionou à Lista de Assinatura: martinez.ggv@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ e CPF 513.003.838-01.
- 01 nov 2023, 15:01:57 GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail martinez.ggv@gmail.com. CPF informado: 51300383801. IP: 189.18.38.106. Componente de assinatura versão 1.648.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 nov 2023, 15:01:58 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f96ac983-337b-4296-a949-8ebe50110017.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f96ac983-337b-4296-a949-8ebe50110017, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

## Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quarta-feira, 01 de novembro de 2023 às 15:07 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

### DEC GGV - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

638b224c1032b1a92206255b1ffb8d43102cf17f6b2587b46caa42221e59ae0d

- ☒ Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- ☒ Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

### Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

### Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso  
**J X Z S X T S G Z A**

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

21 11 20

## PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

DEFERIDO DFE

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
SPP2331109133

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

GGV COMERCIAL LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

35.236.131/0001-57

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio

Visto  
Conferido  
RG: 27.448.722-8

Número de Controle: SP45023111 - 35236131000157

### 03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ

CPF

513.003.838-01

LOCAL

DATA

01/11/2023

### 04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 609.597.118-72

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



## CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
032944943-5



## DADOS CADASTRAIS

|                                                                                                         |                                   |                             |                                                         |                  |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------|------------------|--------------------|
| ATO<br>Alteração de Endereço; Consolidação da Matriz;                                                   |                                   |                             |                                                         | JUCESP<br>GUI    |                    |
| NOME EMPRESARIAL<br>GGV COMERCIAL LTDA                                                                  |                                   |                             | PORTE<br>ME                                             |                  | ★ 06 NOV           |
| LOGRADOURO<br>Avenida Guilherme Cotching                                                                |                                   | NÚMERO<br>587               | COMPLEMENTO<br>2o. Andar                                | CEP<br>02113-011 |                    |
| MUNICÍPIO<br>São Paulo                                                                                  | UF<br>SP                          | TELEFONE                    | EMAIL                                                   |                  |                    |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S)<br>0                                                                               | CNPJ - SEDE<br>35.236.131/0001-57 | NIRE - SEDE<br>3563045212-1 |                                                         |                  | PROT               |
| IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA<br>NOME: GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ (Administrador) |                                   |                             | VALORES RECOLHIDOS<br>DARE: R\$ 195,28<br>DARF: R\$ ,00 |                  | SEQ. DOC.<br>1 / 1 |
| ASSINATURA:                                                                                             |                                   |                             | DATA: 01/11/2023                                        |                  |                    |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

## PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>ANEXOS:</b><br><input checked="" type="checkbox"/> DBE<br><input type="checkbox"/> Procuração<br><input type="checkbox"/> Alvará Judicial<br><input type="checkbox"/> Formal de Partilha<br><input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial<br><input checked="" type="checkbox"/> Outros |  | <b>EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE</b><br><input type="checkbox"/> Documentos Pessoais<br><input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação<br><input type="checkbox"/> Jornal<br><input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação<br><input type="checkbox"/> Certidão |
| <b>OBSERVAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | <b>ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO</b>                                                                                                                                                                                                                        |

**Gerência de Guarda e Distribuição**

- ☐ Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- ☒ Verificação de Ficha Cadastral
- ☐ Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- ☐ MEI sem Cadastro
- ☐ MEI com Cadastro
- ☐ Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- ☐ Vide Protocolo





CONTROLE INTERNET

032944943-5



## FORMULÁRIO PADRONIZADO DE EXIGÊNCIAS

Atender a(s) exigência(s) selecionada(s) no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do processo, devendo o presente formulário de exigência instruir o processo na reentrada, uma vez que constitui parte integrante do documento trazido a registro. A apresentação do processo, após o prazo de 30 (trinta) dias será considerado um novo processo sujeito ao pagamento do respectivo preço público novamente (artigo 57, §3º do Decreto 1800/96).

| Nº                                                     | Detalhes/Fundamentação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>1 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS</b>        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.1                                                    | Substituir instrumento físico em virtude de erro material (sequência de páginas, cláusulas, alterações do contrato social, etc.) ou por estar prejudicada, por deterioração, parcial ou integralmente, a digitalização ou leitura de seu teor.<br>Nota: Exigir apenas quando necessário para garantir a integridade da informação.<br>Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27.                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| 1.2                                                    | Substituir instrumento físico, uma vez que não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas.<br>Decreto nº 1.800, de 1996, art. 35.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| 1.3                                                    | Consularizar, apostilar ou traduzir documentos.<br>IN DREI nº 81, de 2020, art. 15 e § 2º.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| <b>2 - VIABILIDADE (Nome empresarial e Locacional)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| 2.1                                                    | Apresentar original do documento de consulta de viabilidade deferida ou Pesquisa de Nome Empresarial (busca prévia).<br>Nota: Substituível pela realizada eletronicamente via REDESIM.<br>Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.6, capítulo I.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| 2.2                                                    | Corrigir dados informados via REDESIM/internet ou documentos protocolizados, pois, divergem.<br>Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.6, capítulo I.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| <b>3 - DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA – DBE</b>           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| 3.1                                                    | Anexar DBE - Documento Básico de Entrada da Receita Federal do Brasil, devidamente assinado.<br>Nota: Substituível pelo realizado eletronicamente via REDESIM.<br>Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.7, capítulo I.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| 3.2                                                    | Corrigir DBE ou documentos protocolizados, pois, divergem.<br>Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.7, capítulo I.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| <b>4 - FICHA DE CADASTRO NACIONAL - FCN)</b>           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| 4.1                                                    | Corrigir dados informados via REDESIM/internet ou documentos protocolizados, pois, divergem.<br>Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.4, capítulo I.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| <b>5 - REQUERIMENTO (CAPA DO PROCESSO)</b>             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| 5.1                                                    | Apresentar requerimento de arquivamento (capa de processo) devidamente preenchido e assinado pelo administrador, sócio ou procurador com poderes gerais ou específicos, ou por terceiro interessado, devidamente identificado com nome, identidade e CPF.<br>Nota: No caso de registro digital não é necessária a utilização desse requerimento, podendo o sistema eletrônico utilizado pela Junta Comercial consolidar os dados do ato levado a arquivamento e solicitar a assinatura digital do requerente.<br>Código Civil arts. 1.151 e 1.153. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 33. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I. |  |
| 5.2                                                    | Corrigir o requerimento de arquivamento (capa de processo), pois os dados informados divergem do ato apresentado ou dos dados constantes da base cadastral da Junta Comercial.<br>Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| <b>6 - COMPROVANTES DE PAGAMENTO</b>                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| 6.1                                                    | Anexar comprovante de pagamento do preço do serviço da Junta Comercial.<br>Nota: Não se aplica quando a confirmação do pagamento se der por outro meio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |



CONTROLE INTERNET  
032944943-5

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|     | Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, IV. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, IV. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.8, capítulo I.                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| 6.2 | Complementar e comprovar complementação dos valores recolhidos.<br>Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, IV. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, IV. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.8, capítulo I.                                                                                                                                                                 |  |
| 6.3 | Anexar comprovante de pagamento do preço devido - Processo retornado após o prazo para cumprimento de exigência é considerado como novo processo e sujeito a pagamento de novo preço.<br>Nota: Não se aplica quando a confirmação do pagamento se der por outro meio.<br>Lei nº 8.934, de 1994, art. 40, § 3º. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57, § 4º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 53 |  |

**7 - PROCURAÇÕES E/OU AUTORIZAÇÕES**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 7.1 | Anexar ou arquivar, em separado, procuração via original ou cópia por instrumento público ou particular, com poderes específicos para a prática do ato.<br>Nota: No caso de estrangeiro a procuração somente poderá ser arquivada se for em processo autônomo.<br>Código Civil, art. 654, §§ 1º e 2º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.2, capítulo I. |  |
| 7.2 | Anexar ou arquivar, em separado, procuração por instrumento público, se analfabeto ou relativamente incapaz.<br>Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.2, capítulo I.                                                                                                                                                                                       |  |
| 7.3 | Anexar ou arquivar, em processo separado, prova da emancipação de menor de dezoito anos e maior de dezesseis anos.<br>Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção I, capítulo II.                                                                                                                                                                       |  |
| 7.4 | Anexar certidão ou ato de nomeação do inventariante, no caso de falecimento de sócio.<br>Código Civil, art. 1.797. Código de Processo Civil, arts. 617 a 620. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção III, capítulo II.                                                                                                                             |  |
| 7.5 | Anexar alvará judicial ou escritura pública de partilha de bens específico para a prática do ato, no caso de falecimento de sócio.<br>Código de Processo Civil, arts. 617 a 620. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção III, capítulo II.                                                                                                          |  |
| 7.6 | Anexar autorização judicial, para saída, por justa causa, de sócio, já que a sociedade é de prazo determinado.<br>Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.4.3, II, seção IV, capítulo II.                                                                                                                                                                    |  |

**8 - CONTRATO SOCIAL/ALTERAÇÕES**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 8.1 | Apor no contrato social o visto do advogado com a indicação do nome completo e número de inscrição da Seccional da OAB.<br>Nota: É dispensado o visto de advogado no contrato social da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.<br>Nota: Não é obrigatório o visto de advogado nas alterações contratuais.<br>Lei nº 8.906, de 1994, art. 1º, § 2º. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 36. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 7, seção I, capítulo II. |   |
| 8.2 | Incluir e/ou corrigir cláusula obrigatória no instrumento.<br>Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção I, capítulo II.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |
| 8.3 | Corrigir o instrumento, pois os dados informados divergem dos documentos apresentados.<br>Lei nº 8.934, de 1994, art. 35. Decreto nº 1.800, de 1996, arts. 53, I.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | P |
| 8.4 | Corrigir o instrumento, pois, as informações do documento não conferem com as constantes dos atos arquivados anteriormente.<br>Lei nº 8.934, de 1994, art. 35. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso I.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |
| 8.5 | Solicitar reativação, empresa cancelada pelo art. 60 da Lei nº 8.934, de 1994.<br>Lei nº 8.934, de 1994, art. 60, § 4º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 111.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |
| 8.6 | Anexar certidão expedida pela Junta Comercial para onde a sociedade seria transferida, com a informação de que o ato de transferência de sede não foi efetivado naquela UF.<br>Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.11.3, seção IV, capítulo II.                                                                                                                                                                                                                                |   |
| 8.7 | Consolidar a alteração do contrato social.<br>Nota: É obrigatória a consolidação nos seguintes casos: reativação; transferência da sede para outra unidade da federação; cessão de quotas realizada por instrumento diverso; e conversão de sociedade simples ou associação do cartório de registro de pessoas jurídicas para a junta comercial.<br>Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção IV, capítulo II.                                                                |   |

**9 - SÓCIOS**

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 9.1   | PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| 9.1.1 | Complementar a qualificação do sócio, brasileiro ou estrangeiro, ou de seus representantes (nome civil, por extenso; nacionalidade; estado civil (indicar, se for o caso, a união estável); data de nascimento, se solteiro; profissão; documento de identidade, número e órgão expedidor/UF; CPF; endereço completo).<br>Código Civil, art. 997, I. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção I, capítulo II. |  |



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET  
032944943-5



|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 9.1.2 | Qualificar o representante, em seguida à qualificação do titular.<br>Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.4, seção I, capítulo II.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| 9.1.3 | Anexar cópia da identidade do sócio e, se imigrante, apresentar Carteira de Registro Nacional Migratório, documento fornecido pela Polícia Federal ou comprovante da autorização de residência no Brasil<br>Notas:<br>I. Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente.<br>II. O estrangeiro deve anexar o documento com a autorização de residência mesmo em caso de processo eletrônico<br>Lei nº 13.445, de 2017. Código Civil, art. 1.153. Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, V. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, V. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.5, capítulo I. |  |
| 9.1.4 | Os sócios relativamente incapazes deverão ser assistidos.<br>Código Civil, art. 1.690. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção I, capítulo II.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| 9.1.5 | O sócio menor de dezoito anos deverá ser representado.<br>Código Civil, art. 1.690. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção I, capítulo II.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| 9.1.6 | Não poderá ser sócio de sociedade limitada a pessoa impedida por norma constitucional ou por lei especial<br>Código Civil, art. 977. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.2, seção I, capítulo II. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |

## 10 - PESSOA JURÍDICA

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 10.1 | Complementar a qualificação do sócio pessoa jurídica (nome empresarial; qualificação do representante; nacionalidade, se a sede for no exterior; endereço completo da sede; CNPJ), com sede no país ou no exterior; número de inscrição no Cartório competente, sede no País.<br>Código Civil, art. 997, I; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, II e III, seção I, capítulo II. |  |
| 10.2 | Complementar a qualificação do sócio FIP (denominação; nº de inscrição no cartório competente; CNPJ; qualificação do administrador – nome empresarial, endereço completo e CNPJ; qualificação do Diretor ou sócio-gerente responsável pela administração).<br>Código Civil, art. 997, I; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, IV, Seção I, capítulo II.                          |  |
| 10.3 | Apresentar prova de sua constituição e de sua existência legal.<br>IN DREI nº 81, de 2020, art. 12, § 1º.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |

## 11 - ADMINISTRADOR

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 11.1 | Complementar a qualificação do administrador não sócio (nome civil, por extenso; nacionalidade; estado civil (indicar, se for o caso, a união estável) data de nascimento, se solteiro; profissão; documento de identidade, número e órgão expedidor/UF; CPF; endereço).<br>Código Civil, art. 997, VI. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção I, capítulo II.                                                                                                                                                                                             |  |
| 11.2 | Anexar cópia da identidade do administrador e, se imigrante, apresentar Carteira de Registro Nacional Migratório, documento fornecido pela Polícia Federal ou comprovante da autorização de residência no Brasil.<br>Notas:<br>I. Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente.<br>II. O estrangeiro deve anexar o documento com a autorização de residência mesmo em caso de processo eletrônico.<br>Lei nº 13.445, de 2017. Código Civil, art. 1.153. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, V. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.5, capítulo I. |  |
| 11.3 | Anexar, se essa não constar de cláusula própria, declaração, sob as penas da lei, de que não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária.<br>Código Civil, art. 1.011, § 1º. Decreto nº 1.800, de 1996 art. 34, inciso II. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção I, capítulo II.                                                                                                                                                                                                               |  |
| 11.4 | Corrigir instrumento, pois, as funções de administração não podem ser delegadas a representante ou terceiros.<br>Código Civil, art. 1.018. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção I, capítulo II.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| 11.5 | Inserir os poderes e atribuições do administrador.<br>Código Civil art. 997, VI. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5.1, seção I, capítulo II).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| 11.6 | Corrigir instrumento, pois, a designação de administrador não sócio dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.<br>Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5.2, seção I, capítulo II.                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| 11.7 | Existência de impedimento para ser administrador.<br>Código Civil, art. 1.011; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.3, seção I, capítulo II. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |

## 12 - CONSELHO FISCAL

|      |                                                               |  |
|------|---------------------------------------------------------------|--|
| 12.1 | Corrigir composição do conselho.<br>Código Civil, art. 1.066. |  |
|------|---------------------------------------------------------------|--|



CONTROLE INTERNET  
032944943-5



|      |                                                                                             |  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 12.2 | Existência de impedimento para fazer parte do conselho.<br>Código Civil, art. 1.066 e § 1º. |  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--|

### 13 - NOME EMPRESARIAL

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 13.1 | Corrigir a formação do nome empresarial para corresponder ao nome dos sócios e/ou objeto social e ao tipo societário (princípio da veracidade).<br>Código Civil, art. 980-A, § 1º c/c 997, II e art. 1.158. Decreto nº 1800, de 1996, art. 53, III, alínea "a". IN DREI nº 81, de 2020, art. 18. |  |
| 13.2 | Alterar o nome empresarial, pois já se encontra registrado nome empresarial idêntico. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021)<br>Decreto nº 1.800, de 1996 art. 53, VI; IN DREI nº 81, de 2020, art. 22, I.                                                    |  |
| 13.3 | Acrescentar ao nome empresarial a expressão "EM LIQUIDAÇÃO"<br>Código Civil, art. 1.103, parágrafo único; IN DREI nº 81, de 2020, art. 20. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção V, capítulo II.                                                                   |  |
| 13.4 | Acrescentar ao nome empresarial a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL".<br>Lei nº 11.101, de 2005, art. 69. IN DREI nº 81, de 2020, art. 21. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção VI, capítulo II.                                                                   |  |
| 13.5 | A alteração do nome empresarial, mesmo que somente para a retirada da partícula ME ou EPP deve ser feita por meio do instrumento de alteração e requerimento de alteração.<br>Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1, seção IV, capítulo II.                               |  |

### 14 - OBJETO/CNAE

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 14.1 | Definir o objeto. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021)<br>Código Civil, art. 997, II. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, III, "b" e § 2º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.4, seção I, capítulo II. |  |
| 14.2 | Alterar objeto, pois, não é passível de registro empresarial.<br>Código Civil, arts. 966 e 982. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, § 2º. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.                                                               |  |
| 14.3 | Transcrever o objeto na sua totalidade, em caso de alteração do objeto social.<br>Decreto nº 1.800, de 1996, art. 45. Manual de Registro de LTDA, anexo à IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção IV, capítulo II.                                                  |  |
| 14.4 | Compatibilizar os códigos de atividades informados (CNAE) com as atividades descritas no objeto.<br>Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57.                                                                                                                             |  |
| 14.5 | Atividade não passível de ser exercida por estrangeiro, diretamente ou por meio de participação em pessoa jurídica.<br>Manual de Registro LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, capítulo I. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.             |  |
| 14.6 | Atividade cuja participação de capital estrangeiro recebe limitação legal.<br>Manual de Registro LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, capítulo I. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.                                                      |  |
| 14.7 | Não consta do ato apresentado, assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional.<br>Lei nº 6.634, de 1979, art. 5º. Manual de Registro LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2.1, capítulo I.                                                                        |  |

### 15 - CAPITAL SOCIAL/QUOTAS

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 15.1 | Declarar o capital, em moeda nacional, podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária.<br>Nota: Qualificar os bens indicados.<br>Código Civil, art. 997, III. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2, seção I, capítulo II.                                                                                              |  |
| 15.2 | Indicar e qualificar o representante dos condôminos, no caso de copropriedade de quotas.<br>Código Civil, art. 1.056. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2.3, seção I, capítulo II.                                                                                                                                                                       |  |
| 15.3 | Indicar ou corrigir a forma, o modo e o prazo de integralização do capital social.<br>Código Civil, art. 997, III c/c art. 1.004. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3, seção I, capítulo II.                                                                                                                                                             |  |
| 15.4 | Não é cabível a indicação de valor de quota inferior a um centavo<br>Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2.2, seção I, capítulo II.                                                                                                                                                                                                                        |  |
| 15.5 | Corrigir a forma de integralização, pois não está de acordo com normas legais.<br>Código Civil, art. 997, IV. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3, seção I, capítulo II.                                                                                                                                                                                 |  |
| 15.6 | Corrigir o valor do capital, o valor das quotas ou sua distribuição.<br>Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57.                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| 15.7 | Descrever e identificar o imóvel, sua área, dados relativos à sua titulação e seu número de matrícula no Registro Imobiliário, no caso de integralização com imóvel, ou direitos a ele relativos.<br>Lei nº 8.934, de 1994, art. 35, VII, "a". Decreto nº 1.800, 1996, art. 53, VIII, "a". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.4, seção I – capítulo II. |  |



CONTROLE INTERNET  
032944943-5



|                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 15.8                                                                         | Incluir no contrato ou anexar autorização do cônjuge para integralização de capital com bens imóveis.<br>Código Civil, art. 1.647, I. Decreto nº 1.800, 1996, art. 53, VIII, "b". Manual de Registro de LTDA, anexo à IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.4, seção I – capítulo II.                                           |  |
| 15.9                                                                         | Anexar autorização judicial para a integralização de capital com bens de menor.<br>Manual de Registro de LTDA, anexo à IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.4, seção I – capítulo II.                                                                                                                                          |  |
| 15.10                                                                        | É vedada contribuição ao capital social que consista em prestação de serviços.<br>Código Civil, art. 1.055, § 2º; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.6, seção I, capítulo II.                                                                                                                  |  |
| 15.11                                                                        | É vedada a integralização do capital com lucros futuros que o sócio venha a auferir na sociedade.<br>Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.3, seção I, capítulo II.                                                                                                                                 |  |
| 15.12                                                                        | O capital social está abaixo do mínimo exigido para as atividades nos termos da legislação específica.<br>Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.                                                                                                                                                      |  |
| <b>16 - DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE</b>                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| 16.1                                                                         | A data de início da atividade não poderá ser anterior à data da assinatura do instrumento.<br>Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, I, seção I, capítulo II.                                                                                                                                       |  |
| 16.2                                                                         | A data de início das atividades não confere com os atos já arquivados.<br>Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, I. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, I, seção I, capítulo II.                                                                                                                    |  |
| <b>17 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| 17.1                                                                         | Juntar declaração ou declarar em cláusula específica o enquadramento, reenquadramento e desenquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte.<br>Lei Complementar 123, de 2006, art. 3º. Lei nº 8.934, de 1994, art. 32, II, d. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.2, seção I, capítulo II. |  |
| 17.2                                                                         | Corrigir declaração de enquadramento, reenquadramento e desenquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte.<br>Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57.                                                                                                                                                                |  |
| 17.3                                                                         | A empresa não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2016.<br>Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 3º, § 4º.                                                                                                                                                   |  |
| <b>18 - ENDEREÇO DA EMPRESA E DAS FILIAIS</b>                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| 18.1                                                                         | Declarar ou corrigir o endereço completo da sede.<br>Código Civil, art. 997, II. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, III, "d". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, "g", seção I, capítulo II.                                                                                                      |  |
| 18.2                                                                         | Declarar ou corrigir endereço completo da(s) filial(is).<br>Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.4, seção I, capítulo II.                                                                                                                                        |  |
| <b>19 - PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA</b>                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| 19.1                                                                         | Declarar o prazo de duração da sociedade<br>Código Civil, art. 997, II. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso III, "f" Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, V, seção I, capítulo II.                                                                                                           |  |
| <b>20 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL</b>                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| 20.1                                                                         | Declarar a data de encerramento do exercício social, quando não coincidente com o ano civil.<br>Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso III, "f". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, VII, seção I, capítulo II.                                                                                |  |
| <b>20.2 - PARTICIPAÇÃO DE SÓCIO NOS LUCROS E PERDAS</b>                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| 20.3                                                                         | Declarar a participação dos sócios nos lucros e perdas.<br>Código Civil, art. 997, VII Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção I, capítulo II. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021)                                                                       |  |
| 20.4                                                                         | Corrigir cláusula, pois, não é permitida a exclusão de sócio na repartição de lucros e prejuízos.<br>Código Civil, art. 1.008. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção I, capítulo II.                                                                                                         |  |
| <b>21 - FORO OU CLÁUSULA ARBITRAL</b>                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| 21.1                                                                         | Indicar ou corrigir o foro ou cláusula arbitral para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato.<br>Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53 III, "e". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, X, seção I, capítulo II.                                                   |  |





CONTROLE INTERNET

032944943-5



## 22 - FECHO

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 22.1 | Indicar a localidade e datar (dia, mês e ano) o instrumento ou declaração.<br>Decreto nº 1.800, de 1996, art. 33. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção I, capítulo II.                                                                                     |  |
| 22.2 | Apor a assinatura de todos os sócios, ou seus representantes, no contrato social, e rubricar as demais folhas.<br>Nota: Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente.<br>Decreto nº 1.800, de 1996, art. 40. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27, § 1º.                        |  |
| 22.3 | A rubrica aposta na folha _____ diverge das outras, por semelhança.<br>Nota: Exigível única e exclusivamente quando não for possível identificar ou atribuir seu autor.<br>IN DREI nº 81, de 2020, art. 27, § 1º.                                                                       |  |
| 22.4 | Apor a assinatura do administrador não sócio designado no ato constitutivo ou na alteração do ato constitutivo.<br>Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5.2, seção I, capítulo II.                                                                                |  |
| 22.5 | Reconhecer firma.<br>Nota: Somente quando a Junta Comercial apresentar justificativa plausível, devidamente fundamentada.<br>Lei nº 9.784, de 1999, art. 22, § 2º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 29. Inserir nas notas explicativas a justificativa plausível, devidamente fundamentada. |  |

## 23 - REUNIÃO OU ASSEMBLEIA DE SÓCIOS / ALTERAÇÃO CONTRATUAL

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 23.1  | A convocação para reunião/assembleia está em desacordo com os preceitos legais.<br>Notas:<br>I. Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.<br>II. É dispensada a publicação da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.<br>Código Civil, art. 1.152, § 3º; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2, seção II, capítulo II.                                                                                                         |  |
| 23.2  | Corrigir o quorum de instalação, pois, não atende aos preceitos legais.<br>Código Civil, art. 1.074.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| 23.3  | Corrigir o quorum de deliberação, pois, não atende aos preceitos legais.<br>Código Civil, art. 1.076, II. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.2, seção II, capítulo II.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| 23.4  | Apresentar cópia ou certidão da ata, devendo conter: título do documento, nome da empresa, preâmbulo, composição da mesa, disposição expressa de que a reunião ou assembleia atendeu todas as formalidades legais (convocação), ordem do dia, deliberações e fecho (com indicação do nome dos presentes) e assinatura do presidente e secretário.<br>Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção II, capítulo II.                                                                                                                                                             |  |
| 23.5  | Arquivar em processo separado a alteração contratual, quando as decisões tomadas em reunião ou assembleia de sócios implicarem em alteração contratual.<br>Nota: Deverão ser arquivados concomitantemente em processo separado.<br>Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5, seção II, capítulo II.                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| 23.6  | Corrigir alteração contratual, pois, deve conter os seguintes elementos: Título (Alteração contratual); preâmbulo; nome e qualificação completa dos sócios; resolução de promover a alteração; corpo da alteração (nova redação das cláusulas alteradas, expressando as modificações introduzidas; redação das cláusulas incluídas; indicação das cláusulas suprimidas); consolidação opcional); fecho.<br>Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção IV, capítulo II.                                                                   |  |
| 23.7  | Quando a ata de reunião ou de assembleia de sócios ou o instrumento assinado por todos os sócios for assinado por procurador, esse deverá ser sócio ou advogado.<br>Nota: É dispensado essa formalidade quando houver disposição diversa no contrato social.<br>Código Civil, art. 1.074, 1º. Indicar cláusula permissiva.                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| 23.8  | Observar as regras legais para redução de capital.<br>Código Civil, art. 1.082, I c/c art. 1.083. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção II, capítulo II.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| 23.9  | A ata de aprovação da redução do capital, em caso de ser excessivo ao objeto, somente poderá ser arquivada, após o transcurso do prazo de noventa dias.<br>Notas:<br>I. É dispensada a apresentação da publicação quando o instrumento a ser arquivado consignar os nomes, respectivas datas e folhas dos jornais em que foram efetuadas as publicações.<br>II. É dispensada a publicação da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.<br>Código Civil, art. 1.082, II c/c art. 1.084. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção II, capítulo II. |  |
| 23.10 | Corrigir o capital social, pois, só poderá ser aumentado se estiverem totalmente integralizadas as quotas, devendo essa situação ser declarada na alteração contratual.<br>Código Civil, art. 1.081. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2, seção IV, capítulo II.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| 23.11 | Observar as disposições legais para a exclusão de sócios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |



CONTROLE INTERNET

032944943-5



|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|       | Código Civil, art. 1.085. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, se-ção I, capítulo II e item 4.4, se-ção IV, capítulo II.                                                                                                                                                                                                        |  |
| 23.12 | Apresentar as publicações determinadas em lei.<br>Nota: É dispensada a apresentação das folhas quando o instrumento a ser arquivado consignar os nomes, respectivas datas e folhas dos jornais em que foram efetuadas as publicações.<br>Código Civil, art. 1.152. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 10, se-ção I, capítulo II. |  |

#### 24 - FILIAIS

|      |                                                                                                                                                                                                                       |  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 24.1 | Corrigir o capital da filial pois, a soma dos destaques de capital para filiais deverá ser inferior ao capital da empresa.<br>Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.12.2, seção IV, capítulo II. |  |
| 24.2 | Compatibilizar atividades das filiais com as da empresa.<br>Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.12.2, seção IV, capítulo II.                                                                   |  |
| 24.3 | Compatibilizar os códigos CNAE da filial com os da empresa.<br>Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.11.2, seção III, capítulo II.                                                               |  |
| 24.4 | Informar corretamente o endereço da filial em consonância com demais atos da empresa.<br>Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, I.                                                                                       |  |
| 24.5 | Informar ou corrigir CNPJ nos casos de alteração, transferência ou extinção.<br>Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1.2, seção IV, capítulo II.                                                |  |

#### 25 - EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO – ESC

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 25.1 | Juntar declaração ou declarar em cláusula específica que os sócios não participam de outra ESC, mesmo que seja sob a forma de empresário individual ou como titulares de EIRELI.<br>LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 4º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II. |  |
| 25.2 | Corrigir objeto, pois diverge dos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Lei do Simples Nacional).<br>LC nº 167, de 2019, art. 1º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.                                                              |  |
| 25.3 | Corrigir cláusula do capital, o qual deverá ser integralizado em moeda corrente.<br>LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 2º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.                                                                                                 |  |
| 25.4 | A ESC só pode ser constituída por Pessoa Natural (Pessoa Física)<br>LC nº 167, de 2019, art. 1º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.                                                                                                                       |  |
| 25.5 | A ESC não pode abrir filiais.<br>LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 4º Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, se-ção I, capítulo II.                                                                                                                                                    |  |

#### 26 - DISTRATO/DISSOLUÇÃO/LIQUIDAÇÃO

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 26.1 | Corrigir distrato social, pois deverá conter os seguintes elementos: Título (Distrato Social); Preâmbulo; Resolução do distrato; Conteúdo do distrato (importância repartida entre os sócios, se for o caso; referência à pessoa ou pessoas que assumirem o ativo e passivo remanescentes, se houver; e indicação do responsável pela guarda dos livros); e fecho.<br>Decreto nº 1800, de 1996, art. 53, X. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, itens 2.1 e 2.2, seção V, capítulo II. |  |
| 26.2 | Corrigir o distrato, pois, deve conter a assinatura de todos os sócios.<br>Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2.3, seção V, capítulo II.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| 26.3 | Observar as formalidades legais da dissolução, no caso em que as fases de dissolução e liquidação forem praticadas em instrumentos específicos.<br>Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, se-ção V, capítulo II.                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| 26.4 | Observar as formalidades legais da liquidação, no caso em que as fases de dissolução e liquidação forem praticadas em instrumentos específicos.<br>Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, se-ção V, capítulo II.                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |

#### 27 - FORMALIDADES ADICIONAIS

|      |                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 27.1 | Observar as regras aplicáveis às sociedades anônimas, tendo em vista a previsão de regência supletiva.<br>Código Civil, art. 1.053, pará-grafo único. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.3, seção I, capítulo II.               |  |
| 27.2 | Pendência ou incidência de questão judicial.<br>Indicar nas notas explicativas a sentença ou decisão judicial.                                                                                                                                          |  |
| 27.3 | Pendência de regularização de ato anterior.<br>Nota: A exigência relativa ao ato anterior deve observar os termos da Instrução Normativa nº 81, de 2020, e está prevista nesta lista de exigências.<br>Indicar nas notas explicativas qual a pendência. |  |
| 27.4 | Pendência administrativa em processo que tramita vinculado.<br>Indicar nas notas explicativas qual a pendência.                                                                                                                                         |  |



**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET  
032944943-5

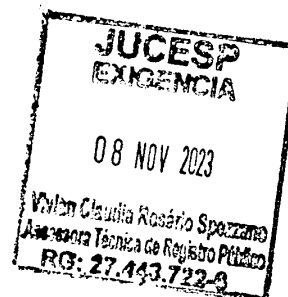


|      |                                                                                                                                           |  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 27.5 | Reiteração das exigências anteriores.                                                                                                     |  |
| 27.6 | Em virtude de reiteradas exigências acerca do mesmo tema, o documento foi indeferido nos termos do art. 198, inciso III do Dec.58.879/13. |  |

**Outras Exigências/ Descrever**

- Anexar FC - modelos - da guarda e alterações do manual

- Retirar a empresa "EREI" pois nos meus dados, as empresas EREI foram transformadas em Rtao





## Capa GGV.pdf

Documento número #77d2ce1f-c656-40f3-a180-3235532a1188

Hash do documento original (SHA256): e6a70602e9a94db1c26b915482a4bdc6494d74c96886dcdeef29792d41f5da87

## Assinaturas

 **GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ**

CPF: 513.003.838-01

Assinou em 01 nov 2023 às 15:01:57

## Log

- |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 nov 2023, 09:44:22 | Operador com email jccrema@icloud.com na Conta 460adc74-ab47-4583-bcb6-991924470f89 criou este documento número 77d2ce1f-c656-40f3-a180-3235532a1188. Data limite para assinatura do documento: 01 de dezembro de 2023 (09:44). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.                                                            |
| 01 nov 2023, 09:48:36 | Operador com email jccrema@icloud.com na Conta 460adc74-ab47-4583-bcb6-991924470f89 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 01 de dezembro de 2023 (09:44).                                                                                                                                                                                       |
| 01 nov 2023, 09:48:36 | Operador com email jccrema@icloud.com na Conta 460adc74-ab47-4583-bcb6-991924470f89 adicionou à Lista de Assinatura: martinez.ggv@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ e CPF 513.003.838-01. |
| 01 nov 2023, 15:01:57 | GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail martinez.ggv@gmail.com. CPF informado: 51300383801. IP: 189.18.38.106. Componente de assinatura versão 1.648.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.                                                                                                                                              |
| 01 nov 2023, 15:01:58 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 77d2ce1f-c656-40f3-a180-3235532a1188.                                                                                                                                                                 |



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 77d2ce1f-c656-40f3-a180-3235532a1188, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

## Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quarta-feira, 01 de novembro de 2023 às 15:08 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

### DEC GGV - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

638b224c1032b1a92206255b1ffb8d43102cf17f6b2587b46caa42221e59ae0d

- ✓ Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- ✓ Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

### Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

#### Para acessar o documento através de senha:

**Senha de acesso**  
**U V 2 W J F 1 2 C A**

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

## Para acessar o documento através de QR Code

### QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.



## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

[Início](#) [Consultas](#) [Atos de Ofício](#) [Configuração](#) [Sincronismo](#) [Isenções Energia](#) [Procurações Eletrônicas](#) [Encerramento](#)[Imprimir](#)[Voltar](#)

**IE:** 126.960.865.112  
**CNPJ:** 35.236.131/0001-57  
**Nome Empresarial:** GGV COMERCIAL LTDA

**Situação:** Ativo  
**Data da Inscrição no Estado:** 18/10/2019  
**Regime Estadual:** RPA  
**Regime RFB:** RPA

## Empresa - Geral

**Nome Empresarial:** GGV COMERCIAL LTDA  
**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada  
**Data início da Atividade:** 18/10/2019  
**CNPJ da Matriz:** 35.236.131/0001-57  
**Porte:** Microempresa  
**Capital Social:** R\$ 100.000,00  
**Regime Estadual:** NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

**Data início do regime:** 01/01/2022

**Regime Especial de IE Única:** Não

**Regime Especial de IE Única por Município:** Não

## Participantes

| CPF/CNPJ       | Nome                      | Qualificação        | Participação no Cap. Social | Data de Entrada |
|----------------|---------------------------|---------------------|-----------------------------|-----------------|
| 513.003.838-01 | GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ | Sócio-Administrador | 100,00000 %                 | 18/10/2019      |

## Endereço do Participante

**Logradouro:** - R CAIUBI

**Nº:** 1220

**CEP:** 05.010-000

**Município:** SAO PAULO

**Complemento:** APTO 111

**Bairro:** PARQUE EDU CHAVES

**UF:** SP

## Contato do Participante

**Telefone:** (11)5065-6778

**e-mail:** GUSTAVO@GGVCOMERCIAL.COM.BR

**Fax:**

## Estabelecimento - Geral

**Nome Fantasia:** GGV COMERCIAL  
**CNPJ:** 35.236.131/0001-57  
**IE:** 126.960.865.112  
**NIRE:** 35.6.3045212-1

**Data da Inscrição no Estado:** 18/10/2019

**Data Início da IE:** 18/10/2019

**Situação Cadastral:** Ativo

**Ocorrência Fiscal:** Ativa

**Data Início da Situação:** 18/10/2019

**Tipo de Unidade:** Unidade produtiva

**Formas de Atuação:** Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento  
Correio  
Internet  
Máquinas Automáticas  
Televidas

## Tributário

**Substituto Tributário:** Não  
**CPR:** 1200  
**CPR-ST:**

**Desde:** 18/10/2019  
**Data Início da CPR:** 01/01/2022

**CNAE Principal:** 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
**CNAE Secundários:** 45.11-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados  
47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes  
47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.44-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos  
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

**Data Início do CNAE Prin.:** 18/10/2019  
**Data Início do CNAE Sec.:** 12/08/2020  
**Data Início do CNAE Sec.:** 12/08/2020  
**Data Início do CNAE Sec.:** 12/08/2020  
**Data Início do CNAE Sec.:** 12/08/2020  
**Data Início do CNAE Sec.:** 12/08/2020  
**Data Início do CNAE Sec.:** 12/08/2020  
**Data Início do CNAE Sec.:** 12/08/2020  
**Data Início do CNAE Sec.:** 12/08/2020

47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente  
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.63-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios  
47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

**Data Início do CNAE Sec.:** 12/08/2020

**Data Início do CNAE Sec.:** 12/08/2020

**Data Início do CNAE Sec.:** 12/08/2020

**Data Início do CNAE Sec.:** 12/08/2020

**Data Início do CNAE Sec.:** 12/08/2020

**Data Início do CNAE Sec.:** 12/08/2020

**Data Início do CNAE Sec.:** 12/08/2020

**DRT:** DRTC-II - SÃO PAULO

**Posto Fiscal:** PFC-10 - LAPA

#### Contabilista

**CRC:** 1SP054530/O-7

**CPF/CNPJ:** 609.597.118-72

**Nome:** RENATO CREMA

**Data Início do Contabilista no Estabelecimento:** 18/10/2019

**Situação Cadastral:** ATIVO

#### Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

**Tipo:** Comercial

**Logradouro:** RUA LINO COUTINHO

**Nº:** 1019

**CEP:** 04.207-001

**Município:** SAO PAULO

**Telefone:** (011)2273-3855

**e-mail:** renato@londrescontabil.com.br

**Complemento:**

**Bairro:** IPIRANGA

**UF:** SP

**Fax:**

#### Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

**Tipo:** Residencial

**Logradouro:** RUA OLIVEIRA ALVES

**Nº:** 500

**CEP:** 04.210-061

**Município:** SAO PAULO

**Telefone:** (011)6914-5946

**e-mail:** renato@londrescontabil.com.br

**Complemento:** APTO 44

**Bairro:** IPIRANGA

**UF:** SP

**Fax:**

#### Endereço do Estabelecimento

**Logradouro:** AVENIDA GUILHERME COTCHING

**Nº:** 587

**CEP:** 02.113-011

**Município:** SAO PAULO

**Referência:**

**Data de Início do Endereço:** 21/11/2023

**Complemento:** ANDAR 2

**Bairro:** VILA MARIA

**UF:** SP

#### Contato do Estabelecimento

**Telefone 1:** (11)2934-2256

**Fax:**

**Telefone 2:**

**e-mail:** GGV@TERRA.COM.BR

#### Endereço de Correspondência

**Logradouro:** AVENIDA GUILHERME COTCHING

**Nº:** 587

**CEP:** 02.113-011

**Município:** SAO PAULO

**Referência:**

**Complemento:** ANDAR 2

**Bairro:** VILA MARIA

**UF:** SP



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 35.236.131/0001-57

C.C.M: 6.425.514-0

|                              |                                                   |
|------------------------------|---------------------------------------------------|
| Contribuinte                 | : GGV COMERCIAL LTDA                              |
| Pessoa Jurídica              | : Comum                                           |
| Tipo de unidade              | : Produtiva                                       |
| Endereço                     | : AV GUILHERME COTCHING 587 ANDAR 2               |
| Bairro                       | : VILA MARIA                                      |
| CEP                          | : 02113-011                                       |
| Telefone                     | : (11) 9506-5677                                  |
| Início de Funcionamento      | : 18/10/2019                                      |
| Data de Inscrição            | : 21/10/2019                                      |
| CCM Centralizador            | : Não consta                                      |
| Tipo de Endereço             | : Comercial                                       |
| Nro. do Contribuinte de IPTU | : 064.127.0075-7                                  |
| Última Atualização Cadastral | : 03/04/2024                                      |
| Credenciamento DEC           | : 21/10/2019 (Consulta Pública de Credenciamento) |





**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 35.236.131/0001-57

C.C.M: 6.425.514-0

| CNAE      |                                                                                                    |            |             |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|
| Código    | Descrição                                                                                          | Tipo       | Data Início |
| 4511-1/02 | Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados                                   | Secundário | 31/08/2020  |
| 4732-6/00 | Comércio varejista de lubrificantes                                                                | Secundário | 31/08/2020  |
| 4741-5/00 | Comércio varejista de tintas e materiais para pintura                                              | Secundário | 31/08/2020  |
| 4742-3/00 | Comércio varejista de material elétrico                                                            | Secundário | 31/08/2020  |
| 4744-0/01 | Comércio varejista de ferragens e ferramentas                                                      | Principal  | 18/10/2019  |
| 4744-0/02 | Comércio varejista de madeira e artefatos                                                          | Secundário | 31/08/2020  |
| 4744-0/99 | Comércio varejista de materiais de construção em geral                                             | Secundário | 18/10/2019  |
| 4752-1/00 | Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação                        | Secundário | 31/08/2020  |
| 4753-9/00 | Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo               | Secundário | 31/08/2020  |
| 4755-5/03 | Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho                                                | Secundário | 31/08/2020  |
| 4759-8/99 | Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente              | Secundário | 31/08/2020  |
| 4761-0/03 | Comércio varejista de artigos de papelaria                                                         | Secundário | 31/08/2020  |
| 4763-6/01 | Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos                                             | Secundário | 31/08/2020  |
| 4763-6/03 | Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios                                   | Secundário | 31/08/2020  |
| 4789-0/07 | Comércio varejista de equipamentos para escritório                                                 | Secundário | 31/08/2020  |
| 4789-0/99 | Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente                              | Secundário | 31/08/2020  |
| 8299-7/99 | Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente | Secundário | 31/08/2020  |

| Código(s) de tributo(s) |                |         |                     |              |
|-------------------------|----------------|---------|---------------------|--------------|
| Código                  | Data de Início | Tributo | Alíquota do Imposto | Qtd.Anúncios |
| 2119                    | 31/08/2020     | ISS     | 5                   |              |
| 3093                    | 31/08/2020     | ISS     | 5                   |              |
| 3115                    | 31/08/2020     | ISS     | 5                   |              |
| 3158                    | 31/08/2020     | ISS     | 5                   |              |
| 3159                    | 31/08/2020     | ISS     | 5                   |              |
| 3204                    | 31/08/2020     | ISS     | 5                   |              |
| 6637                    | 31/08/2020     | ISS     | 5                   |              |
| 6831                    | 31/08/2020     | ISS     | 5                   |              |
| 31100                   | 27/11/2023     | TFE     | -                   |              |



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 35.236.131/0001-57

C.C.M: 6.425.514-0



Expedida em 30/07/2026 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **i7FP6y8**

Data de validade: **30/10/2026**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 35.236.131/0001-57

**Razão social:** GGV COMERCIAL LTDA

**Endereço:** AV GUILHERME COTCHING 587 ANDAR 2/ VILA MARIA / SAO PAULO / SP  
/ 02113-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/07/2026 a 16/08/2026

**Certificação Número:** 2026071800545421166373

Informação obtida em 20/07/2026 16:38:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.236.131/0001-57 DUNS®: 895888689  
Razão Social: GGV COMERCIAL LTDA  
Nome Fantasia: GGV COMERCIAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/04/2027  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 09/12/2026 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 16/08/2026 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 12/12/2026 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 30/08/2026 |
| Receita Municipal          | Validade: | 19/12/2026 |

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2027